



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.291 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a CONESP, visando a execução de obras de manutenção de escolas.


ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

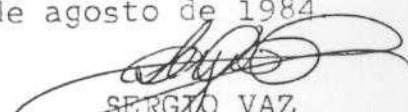
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a CONESP (Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo), visando a execução de obras de manutenção de escolas rurais do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de agosto de 1984.

  
ALBINO RAINHO  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 24 de agosto de 1984

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO